

JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.906 / 2010 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 1.846, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009; 1.847, DE 04 DE MARÇO DE 2010; 1.848, DE 04 DE MARÇO DE 2010; 1.858, DE 22 DE ABRIL DE 2010; E 1.859, DE 22 DE ABRIL DE 2010; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei Municipal nº 1.846, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.2267	Aquisição de Patrulha Mecanizada / NOVO SOMMA MAQ	
4.4.90.52.02	Equipamento e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$ 1.825.134,06

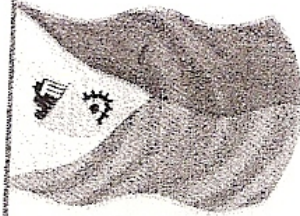
Art. 2º O art. 6º, da Lei Municipal nº 1.847, de 04 de março de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo Único. A participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, será em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável”.

Art. 3º O art. 8º, da Lei Municipal nº 1.847, de 04 de março de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.2268	Revitalização de Vias Públicas/NOVO SOMMA INFRA	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 5.000.000,00

**JOÃO MONLEVADE**

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.858, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.2267	Aquisição de Patrulha Mecanizada/NOVO SOMMA MAQ	
4.4.90.52.02	Equipamento e Material Permanente de Domínio Patrimonial	R\$ 1.825.134,06

Art. 5º O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.859, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.2268	Revitalização de Vias Públicas/NOVO SOMMA INFRA	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 5.000.000,00

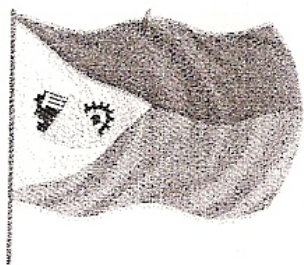
Art. 6º O § 6º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.848, de 04 de março de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“§ 6º A abertura do crédito suplementar, no valor de R\$ 2.386.965,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ao Orçamento 2010 da Prefeitura Municipal de João Monlevade será conforme dotação descrita abaixo:”

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.1019	Melhoria / Ampliação Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 2.386.965,63

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

João Monlevade, em 26 de novembro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em <u>10/12/10</u>
Às <u>9:32</u> hs.
Ass.: <u>Luciano</u>